

SEGUROADORA LIDER DPVAT - CHECK LIST - MUTIPLAS DPVAT

RELATÓRIO DE ANÁLISE PROCESSUAL

IMPEDITIVO:

DADOS DO PROCESSO

AUTORE: *DEUS CORTE DE MORTALIDADE*

VITIMA

DATA DO ACIDENTE

05/09/2007
5 - VITIMA ACIDENTE
DEUS CORTE DE MORTALIDADE

RÉU

DEUS CORTE DE MORTALIDADE
008 043 857 55

PROCESSO

DADOS ACERCA DOS VEÍCULOS ENVOLVIDOS

VITIMA

(X) CONJUGIO 1
() CONJUGIO 2

CONDUTOR

DADOS ACERCA DA MORTE

CERTIFICAÇÃO DE ÓBITO

() SIM
() NÃO

DATA DO ÓBITO

/ /

CÔNJUGE

() SIM
() NÃO

HERDEIROS

() SIM
() NÃO
QUANTOS?

DADOS ACERCA DA INVALIDEZ PERMANENTE

LAUDO PARTICULAR

(X) SIM
() NÃO

DATA DO LAUDO

25 / 08 / 2008

LAUDO DO DML

() SIM
() NÃO

DATA DO LAUDO DO DML

/ /

ATESTA O GRAU DE INVALIDEZ

() SIM
() NÃO
QUAL?

DADOS ACERCA DAS DESPESAS MÉDICAS

VALOR DOS GASTOS

AValiação Médica

CONSTATO NEXO ACIDENTE/LESÕES

(X) SIM
() NÃO

MEMBROS AFETADOS E PERCENTUAIS

TCE + Residual
Templeto @ + Residual

GRAU DE INVALIDEZ CONSTATO

%
() LEVE
() MÉDIO
() INTENSO
(X) RESIDUAL

MÉDICO AVALIADOR

ASSISTENTE DA SEGURADORA LÍDER

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO RESPONS. PELO PROCESSO

JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS

ANALISTA - NOME LEGÍVEL

Deilio

ACORDO

VALOR TOTAL DO ACORDO

R\$ 13.500,00

VALOR DA VITIMA (PRINCIPAL)

R\$ 11.000,00

VALOR DOS HONORÁRIOS + CUSTAS

R\$ 2.500,00

DADOS COMPLEMENTARES

GP/OC

386547

SINISTRO ADMINISTRATIVO

() SIM
(X) NÃO

SINISTRO JUDICIAL

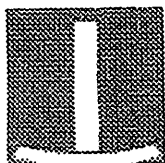
(X) SIM
() NÃO

APPROVAÇÃO DA SEGURADORA LÍDER

() SIM
() NÃO

2012.13574501

Paulo L. L. L.
Seguradora Líder DPVAT



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Audiências Concentradas de Conciliação
ANÁPOLIS
16 e 17 de Maio de 2012
15.26

Protocolo / nº Processo:

200804385755
Médico Legista Perito:

LAUDO MÉDICO PERICIAL

Nome Completo: Wanis Gomes de Andrade
CPF: 029436721-73

Local do Acidente (B.O.): Anápolis / GO
Data do Acidente: 05/09/2007

Avaliação do Médico Perito Legista

1 - Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

a - ☒ Sim b - () Não Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

2 - Descrever o quadro clínico atual informando:

A - Qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s):

TCE com Tomografia (auto) que demonstra presença de hematoma temporoparietal e fratura parietal e frontal parietal. Ao exame sem déficit cognitivo, sensitivo e / ou motor. Relata fratura tarsozelo D; sem cirurgia (to cometo

3 - Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação? a - () Sim b - ☒ Não Se SIM, descreva: fratura de clava

4 - Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

a - () Disfunções apenas temporárias (Neste caso não prosseguir). no auto

b - ☒ Dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas) Ao exar s/alteraç motoras e/ou faras

5 - Há necessidade de exame complementar? A - ☒ Não

B - () Sim, em que prazo: _____ (Neste caso não prosseguir). temp

6 - Qualifique a(s) graduação(ões) do(s) dano(s) anatômico(s) ou funcional(is) definitivo(s) em relação ao(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s):

a () - TOTAL (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da vítima).

b ☒ - PARCIAL (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima). Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

PARCIAL COMPLETO (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento da vítima).

PARCIAL INCOMPLETO (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da vítima).

Em caso de lesão(ões) parcial(is) descreva:

[Assinatura]
Médico Perito Oficial

[Assinatura]
Dr. Igor de Castro Aquino
Ortopedia e Traumatologia
CRM-GO: 13030

Médico Assistente Reclamante

Médico Assistente Reclamado



tribunal
de justiça
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA
Telejudiciário: 3216-2790 - Endereço virtual: <http://www.tjgo.jus.br>

TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Processo: **200804385755**

Natureza: Indenização

Requerente: **DENIS GOMES DE ANDRADE**

Requerido (a): **Seguradora Lider dos Consorcios**

Advogado(a) da Requerente: **FRANCISCO P. B. JORDÃO OAB/GO: 25.656**

Advogado do(a) Requerido(a): **GUSTAVO LUIS TEIXEIRA OAB-GO 30.132**

Data: 15 de maio de 2012

Horário: 16:00 horas

BANCA: 2

As partes acordantes acima mencionadas resolvem por fim a seus desentendimentos, renunciando a qualquer recurso ao Poder Judiciário, salvo execução do que ora é estabelecido, obrigando-se a cumprir o seguinte: **Tendo em vista o laudo pericial constante dos autos a requerida pagará ao requerente o valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) de indenização. Pagará, ainda, a título de honorários ajustados o valor de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). Os pagamentos acima serão realizados em parcela única no prazo de 30 (trinta) dias mediante cheque nominal a parte requerente, a contar da data da homologação, a ser retirado pelo advogado no escritório do advogado da requerida, mediante recibo, podendo ser descontados os valores incidentes de Imposto de Renda. As custas ficam por conta da parte autora, que pede isenção das custas processuais. Requerem a homologação do presidente de acordo com a consequente extinção e arquivamento do feito após o cumprimento do acordo. E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente termo. Determino a remessa dos autos ao juiz competente para as providências cabíveis.**

GARIBALDE CAETANO AMARAL
Conciliador(a) Voluntário(a)

Requerente:

Denis G. Andrade

Requerido: Seguradora Lider dos Consorcios

Advogados:

[Assinatura]
Gustavo Luis Teixeira
OAB/GO: 30132

ANDERSON ARRUDA
Seguradora Lider DPV



tribunal
de justiça
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA
Telejudiciário: 3216-2790 - Endereço virtual: <http://www.tjgo.jus.br>

Processo: **200804385755**

Natureza: Indenização

Requerente: **DENIS GOMES DE ANDRADE**

Requerido (a): **Seguradora Lider dos Consorcios**

Advogado(a) da Requerente: **FRANCISCO P. B. JORDÃO** OAB/GO: 25.656

Advogado do(a) Requerido(a): **GUSTAVO LUIS TEIXEIRA** OAB-GO 30.132

HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isentos das custas processuais.

P.R.I.

Após o cumprimento, archive-se com as devidas baixas.

Goiânia, 15 de maio de 2012.


Algomiro Carvalho Neto
Juiz de Direito

Juiz(a) de Direito

Requerente: 

Requerido:

Advogados: 


ANDERSON ARRUDA
Seguradora Lider DPVAT


Gustavo Luis Teixeira
OAB/GO: 30132